

Lei nº 015/2000

DATA: 25 - Abril - 2000

Autoria: Executiva Municipal

Assunto: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou, e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta Mil Reais), destinados a atender despesas não constantes da atual Lei de Meios, em vigor.

Art. 2º) O Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, o Poderá a classificação seguinte:

03 - Departamento de Administração	
0302 - Divisão de Recursos Humanos	
03070202 - Manut. Div. Recursos Humanos	
86/3111.02 - Diárias	R\$ 40.000,00

Total da Suplementação R\$ 40.000,00

Art. 3º) O recurso para fazer face ao encargo determinado pelo Art. 2º desta Lei, decorrerá da anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente.

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0601 - Gabinete do Diretor

13754281.34 - Impl. Posto Saúde Sede / Distrito

186/3120.00 - Mat. Consumo R\$ 4.000,00

195/4110.00 - Obras e Instalações R\$ 4.000,00

13754282.39 - Oper. Adm. e Man. Postos de Saúde

189/3131.00 - Remuneração Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

13754281.23 - Const. Posto de Saúde Sede / Distrito

197/4120.00 - Equip. e Mat. permanente R\$ 8.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

070100 - Gabinete do Diretor

08421882.58 - Manut. bus. Fundament. - 10%

304/4120.00 - Equip. e Material permanente R\$ 4.000,00

08471882.65 - Manut. Div. Manutenção Escolar

313/3120.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

08482472.68 - Apoio a Arte Musical

328/3132.00 - Outros Serv. e Encargos R\$ 2.000,00

08482472.69 - Pratic. / Estímulo a prom. e Expos.

329/3132.00 - Outros Serv. e Encargos R\$ 2.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R\$ 40.000,00

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Prefeitura Municipal
de Icomira, Estado de Paraná, nos 25 de Abril de 2000.

Hosny Sergio ~~dos Santos~~ dos Santos
Prefeito Municipal